



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**EDITAL DE SELEÇÃO N.º 02/2015**

**PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PROEXT- 2015/2016  
PROEXT/PROEC**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 12 (doze) bolsistas para atuarem no Programa de Extensão Universitária (PROEXT/2015), em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Diretoria de Desenvolvimento (DIFES), de acordo com as condições definidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS**

1.1 O **PROEXT 2015 – MEC/SESu** é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior.

1.2 Encontram-se disponíveis 12 (doze) vagas para bolsistas do Programa “REDE DE OFICINANDOS NA SAÚDE: o encontro com as tecnologias da informação e da comunicação promovendo cuidado e formação em saúde mental: o encontro de jovens com as tecnologias da informação e da comunicação produzindo cuidado, formação e reinserção social em espaços de saúde mental”, sob Coordenação da Prof. Karla Rosane do Amaral Demoly, para os estudantes de diferentes cursos de graduação da UFERSA.

1.3 As 12 (doze) vagas são assim distribuídas: 06 (seis) vagas para estudantes do Curso de Graduação em Ciências da Computação, 03 (três) vagas para estudantes dos Cursos de Licenciatura, Bacharelado em Ciência e Tecnologia e/ou Engenharias, 02 (duas) vagas para estudantes da Administração, 01 (uma) vaga para estudante do Direito.

1.4 O Programa envolve projetos transdisciplinares e as vagas indicadas interagem com os cursos de Licenciatura, Direito, Administração, Ciências da Computação, Bacharelado em Ciência e Tecnologia e as Engenharias da UFERSA.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DACS, sala 12, secretaria), em Mossoró, no horário de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, no **período de 26 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2015**.

## 3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c) Currículo (na plataforma Lattes);
- d) Histórico Escolar – Graduação;
- e) Declaração de disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

## 4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

### 4.1 CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação;
- b) Não estar cursando o último período;
- c) Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- d) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Projeto/Programa;
- e) Ser aprovado na análise do currículo;
- f) Ser aprovado na entrevista.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado no período de no **período de 22 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2015**, conforme cronograma a seguir:

PERÍODO	AÇÃO e LOCAL
22 de janeiro	Publicação do Edital

26 de janeiro a 30 de janeiro de 2015	Inscrição, com a entrega da documentação completa, dos interessados no DACS (Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais) (Campus Leste/Mossoró), no horário de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
02 de fevereiro de 2015 – 14h	Apresentação do Programa de Extensão a todos os candidatos. (Auditório do CTARN)
02 a 06 de fevereiro de 2015 .	Entrevistas com candidatos Obs.: O horário e local para entrevista de cada candidato e locais serão informados no site da UFERSA.
09 de fevereiro de 2015	Resultado do processo seletivo, no site da UFERSA

5.2 A ausência do candidato para participar da entrevista, junto aos Coordenadores, orientadores dos projetos que integram as ações do programa, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.3 A qualquer tempo, o estudante poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;

5.4 A documentação e as informações prestadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1 Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no dia 09 de fevereiro de 2015, no site da UFERSA.

## **7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA E DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

7.1 A primeira etapa do O Programa “REDE DE OFICINANDOS NA SAÚDE: o encontro com as tecnologias da informação e da comunicação promovendo cuidado e formação em saúde mental” será executada no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015;

7.2 As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos Coordenadores e equipe, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis às atividades de aula dos estudantes nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário;

7.3 O estudante bolsista do Programa “REDE DE OFICINANDOS NA SAÚDE: o encontro com as tecnologias da informação e da comunicação promovendo cuidado e formação em saúde mental” receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00

(quatrocentos reais) por um período de até 12 (janeiro e dezembro) meses, a contar da data do início das atividades dos estudantes no Programa;

7.4 O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Programa;
- c) Descumprimento das tarefas indicadas para as atividades do bolsista do Programa "REDE DE OFICINANDOS NA SAÚDE: o encontro com as tecnologias da informação e da comunicação promovendo cuidado e formação em saúde mental" junto aos Coordenadores e orientadores e das obrigações junto à Pró-Reitorias de Extensão e Cultura.

#### 8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela Coordenadora e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Mossoró, 22 de janeiro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**Felipe Ribeiro**  
**Pró-Reitor de Extensão e Cultura**

#### **Comissão de Seleção**

Francisco Milton Mendes Neto  
Karla Rosane do Amaral Demoly - Coordenadora  
Maria Aridenise Macena Fontenele  
Yákara Vasconcelos Pereira Leite

## FICHA DE INSCRIÇÃO/BOLSISTA PROEXT

### DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP, Município, Estado):

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Link para Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

.....

### Comprovante

Através deste recibo comprovo que realizei a inscrição para participar de processo seletivo concorrendo à vaga de bolsista do Programa “REDE DE OFICINANDOS NA SAÚDE: o encontro com as tecnologias da informação e da comunicação promovendo cuidado e formação em saúde mental: o encontro de jovens com as tecnologias da informação e da comunicação produzindo cuidado, formação e reinserção social em espaços de saúde mental”.

Inscrição realizada no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Documentos recebidos por: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, sob nº \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de vinte (20) horas semanais para realizar atividades relacionadas ao programa REDE DE OFICINANDOS NA SAÚDE: o encontro com as tecnologias da informação e da comunicação promovendo cuidado e formação em saúde mental e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)